



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa na Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com a Resolução Nº 21/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o § 2º do Art. 6.º da Resolução Nº 01/2016-DADM que passa ter a seguinte redação:

§ 2.º A pontuação citada no § 1º do Art. 6.º será computada como o somatório da pontuação referente a cada item de produção científica discriminada no *Curriculum Lattes*, de acordo com a tabela de valores constante do Qualis/Capes e/ou documento de área da Capes.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2016.

FLÁVIA MENEGUELLI RIBEIRO SETUBAL
PRESIDENTE